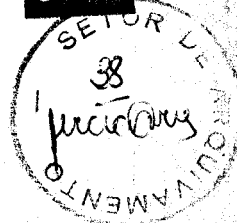




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

021



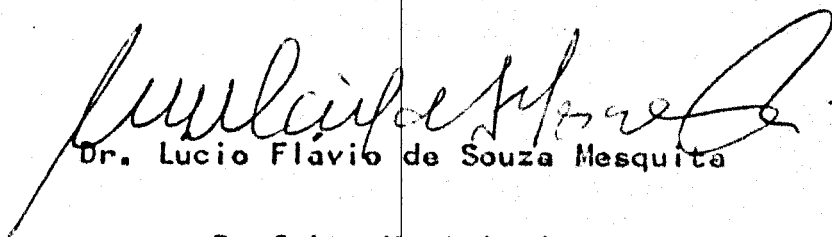
LEI Nº 356 de 24 de setembro de 1.973.

Dispõe sobre denominação
de rua.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Passa a denominar-se " RUA ISRAEL'
PINHEIRO ", a Rua localizada ao la
do de cima do asfalto, em o Bairro
Santa Cruz.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá
rio, entrará esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 24
de setembro de 1.973.


Dr. Lucio Flavio de Souza Mesquita

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 25 dias do
mês de setembro de mil e novecentos e setenta e treis.



Serviço de Secretaria
CHEFE